PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 4796 / 2025
DATA: 24/07/2025 - :12:27:04
TIPO: 1 - GERAL

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO -SE		
CPF/CNPJ:	000.000.000-00	**RG/Insc. Est.:**	
Endereço:	,		
Complemento:		**Bairro:**	
Cidade:	-	**CEP:**	
Telefone:		**Celular:**	
Endereço Complementar:	N/A		

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - SEMMADU PARA SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO -SEMMADU , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**
Bairro:
Cidade: -
CEP: **Complemento:**
Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
24/07/2025 13:12:48	65360168234	Memorando remanejamento PRECATORIOS, SEMED.pdf	
25/07/2025 10:10:20	69747199220	Manifestação 115 ANULAÇÃO SEMMADU 68.855,12 PARA SEMEC.pdf	
25/07/2025 10:10:30	69747199220	QDD SEMMADU.pdf	
31/07/2025 10:30:06	69867615204	126 M 140 - ab. de cred. Suplementar por Transposição R$68.855,12 - REMANEJAMENTO DEVOLUÇÃO SEMMADU PARA SEMED - PROC. 4796-2025.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO -SEMMADU
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

Memorando n.º 209/SEMMADU/2025

Rolim de Moura, 24 de julho de 2025.

ORIGEM: SEMMADU
PARA ANÁLISE DOCUMENTAL: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/CGM
PARA EXECUÇÃO: SETOR DE ORÇAMENTO/SEMFAZ

Assunto: Solicitação de remanejamento orçamentário – devolução de saldo à SEMED

Prezados,

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Turismo– SEMMADU vem, por meio deste, além de cumprimenta-los vem solicitar a realização de remanejamento orçamentário com o objetivo de suplementar dotação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, especificamente no elemento de despesa referente a sentenças judiciais.

O referido remanejamento justifica-se pela necessidade e urgência do pagamento de precatório, o que demandou, à época, a utilização emergencial de recursos da SEMED por esta secretaria.

Diante disso, faz-se necessário o devido retorno desse saldo, regularizando os registros orçamentários e assegurando a execução do planejamento da SEMED.

Ressaltamos que esta ação visa tão somente a recomposição dos saldos orçamentários entre as secretarias, atendendo aos princípios da legalidade, transparência e equilíbrio orçamentário, com a devida devolução dos valores anteriormente utilizados.

SOLICITO remanejamento **no valor de R$ 68.855,12** destinados ao elemento de despesa abaixo descrito:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.004.12.122.0002.2005 - MANUTENCAO DA SEMEC
Elemento de despesa: 3.3.90.91.00/ Reduzido: 36 **SENTENÇAS JUDICIAIS .....R$ 68.855,12**

DEDUZIR:

02.010.04.122.0008.2.061 – MANUTENÇÃO DA SEMMADU	
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 / Reduzido: 238 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA** ..... **R$ 28.855,12**	
Elemento de despesa: 3.3.90.91.00.00 / Reduzido: 239 – **SENTEÇAS JUDICIAIS**..... **R$ 40.000,00**	
TOTAL GERAL	**R$ 68.855,12**

Atenciosamente,

BRUNA FERREIRA ALVES KROETZ
Secretária Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Turismo
Decreto nº. 6.660/2025
SEMMADU

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6004b1b9-6e96-4e0e-b6d8-6221e7b92810



MANIFESTAÇÃO
Nº 115/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 209/SEMMADU/25, Processo eletrônico nº 4796/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 68.855,12, para custear despesas com sentenças judiciais,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de devolução orçamentária, conforme justificado no memorando supracitado. Juntado também QDD para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 25 de Julho de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: b8d34149-b36c-4d43-a1b0-83a5f869414b - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 6 / 11 - Gerado em 01/08/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2025

Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária

JANEIRO ATÉ JULHO

Anexo TC - 05

R$ 1,00

Red.	Nat.	Programática / Despesa	Fonte	Dotação Fixada / Autorizada	Crédito Suplementar / Anulações	Reservado No Período / Até o Período	Empenhado No Período / Até o Período	Liquidado No Período / Até o Período	Pago No Período / Até o Período	Saldo A Pagar *Dotação
		02.010.04.122.0008.2061 - MANUTENCAO DA SEMMADU		**400.945,71**	**40.000,00**	**7.000,00**	**171.413,41**	**109.823,87**	**103.546,54**	**67.866,87**
				400.945,71	**40.000,00**	**7.000,00**	**171.413,41**	**109.823,87**	**103.546,54**	**222.532,30**
235	O	3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15000000	50.000,00	0,00	0,00	33.970,84	33.970,84	33.729,90	240,94
				40.000,00	10.000,00	0,00	33.970,84	33.970,84	33.729,90	6.029,16
236	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15000000	90.000,00	0,00	0,00	29.869,67	13.733,84	12.960,90	16.908,77
				90.000,00	0,00	0,00	29.869,67	13.733,84	12.960,90	60.130,33
237	O	3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15000000	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
238	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	204.845,71	0,00	7.000,00	82.572,90	37.119,19	31.855,74	50.717,16
				184.845,71	20.000,00	7.000,00	82.572,90	37.119,19	31.855,74	95.272,81
239	O	3.3.90.91.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	15000000	25.000,00	40.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
				65.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	40.000,00
240	O	3.3.90.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15000000	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
241	O	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	31.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				21.098,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.098,00
Totais				**400.945,71**	**40.000,00**	**7.000,00**	**171.413,41**	**109.823,87**	**103.546,54**	**67.866,87**
				400.945,71	**40.000,00**	**7.000,00**	**171.413,41**	**109.823,87**	**103.546,54**	**222.532,30**

*Para o nivel de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

25/07/2025 - 10:04:58

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 140/2025

Rolim de Moura/RO, 31 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$68.855,12 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), conforme Memorando nº 209/SEMMADU/2025 e **Processo Administrativo nº 4796/2025, (devolução de saldo da SEMMADU para SEMED/sentenças judiciais),** Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 126/2025

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$68.855,12".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$68.855,12 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMEC
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$68.855,12
TOTAL:.....R$68.855,12

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU
02.010.04.122.0008.2061 – Manutenção da SEMMADU
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$28.855,12
33.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$40.000,00
Sub-total:.....R$68.855,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 31 de julho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura